TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0007520-11.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: Eliana Antonio Alves e outros

Requerido: Espedito Manoel Alves

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Proc. 781/13

Vistos.

Defiro aos requerentes os benefícios da Justiça Gratuita. Anote-se

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Espedito Manoel Alves*, a cuja partilha do espólio composto pela cota ideal de metade (1/2) de um (01) imóvel (*matrícula nº* 65.710), de restituição do imposto de renda e de saldo em conta poupança (Banco Santander) concorrem a viúva e dois (02) herdeiros filhos.

Os títulos dos herdeiros e do imóvel foram corretamente juntados aos autos e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Espedito Manoel Alves*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 122/125, ressalvados eventuais erros e omissões.

Sem prejuízo, **defiro a expedição do alvará** para levantamento da restituição do imposto de renda (fls. 97), em nome da inventariante. A parte cabente à herdeira menor Maria Eduarda deverá ser depositada em juízo.

Expeça-se o formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

Caberá ao interessado indicar as folhas que integrarão o instrumento.

P. R. I.

São Carlos, 16 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA